



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.223/2024

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Contratação de prestação de serviço de 145,28 horas máquinas de rolo compactador autopropelido para reparos de trechos nas estradas municipais do interior, que foram danificados pelas chuvas intensas, as quais acarretaram situação de calamidade.

Com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

SECRETARIA DE OBRAS DE TUPANCIRETÃ/RS, 22 de maio de 2024.

Márcio Padilha da Silva
Matricula funcional nº 72083 - 6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5842-A3C0-D02C-4626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR (CPF 955.XXX.XXX-20) em 22/05/2024 09:29:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5842-A3C0-D02C-4626>